



## Decreto nº41, de 17 de abril de 2017.

### **RETIFICA E RATIFICA APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº33, de 27 de outubro de 2011;*

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº16, de 21 de fevereiro de 2017 constou erro material quanto ao número do CPF do requerente do procedimento administrativo nº 8.947/2015 e que a retificação e a ratificação da aprovação da unificação constante do ato administrativo é necessária para fins cartoriais;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº **8.947/2015**, em **04/12/2015**, onde o **Alessandro José Vieira, CPF nº 049.441.646-70**, requer a aprovação de unificação das áreas dos lotes de sua titularidade, identificados como nº 20 e nº21 da quadra nº05, medindo respectivamente cada um **220,00 m<sup>2</sup>**, localizados na Rua Antônio de Rezende Neiva, Bairro Santa Clara, nesta cidade, conforme matrículas nº 24.102 (R- 3-24.102) e 24.103 ( R- 4-24.103) , livro 2CL, registrados no cartório do imobiliário do 1ºofício desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo foi constatado que a área unificada perfaz a metragem de **440,00m<sup>2</sup>**;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente e o mesmo manifestou através de Comunicação Interna (CI nº **272/2015**) em 14/12/2015 pela aprovação, dizendo não se tratar de área de preservação permanente;

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **16/11/2016**, pelo Secretário Municipal de Planejamento e sendo possível o atendimento.



## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificada e ratificada a aprovação do procedimento administrativo de unificação das áreas dos lotes identificados como nº20 e nº21 da quadra nº05, medindo respectivamente cada um **220,00 m2**, localizados na Rua Antônio de Rezende Neiva, Bairro Santa Clara, nesta cidade, conforme matrículas nº 24.102 (R-3-24.102) e nº 24.103 ( R-4-24.103), livro 2CL, registrados no cartório do imobiliário do 1ºofício desta Comarca, de propriedade do **Alessandro José Vieira, CPF N°049.441.646-70**.

**Art. 2º-** Após a unificação da área dos lotes, o imóvel será identificado como lote nº20, da quadra nº05, no Bairro Santa Clara, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações, medindo a área de **440,00m2**, nos termos do procedimento administrativo nº **8.947/2015** e que foram aprovados na data de **16/11/2016**, pelo Secretário Municipal de Planejamento, **os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2017.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Geral

**Paulo Ênio Siqueira Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente